

JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | MAR/ABR 2014 | EDIÇÃO 66

Estrutura

Na capital, Unidades especializadas não têm condições adequadas para funcionamento

RELAÇÕES

INSTITUCIONAIS

Apesp reúne-se com procurador geral e apresenta extensa lista de pleitos

página 4

CONTRAPONTO

O tema é a liberdade para os procuradores advogarem

página 10

OPINIÃO

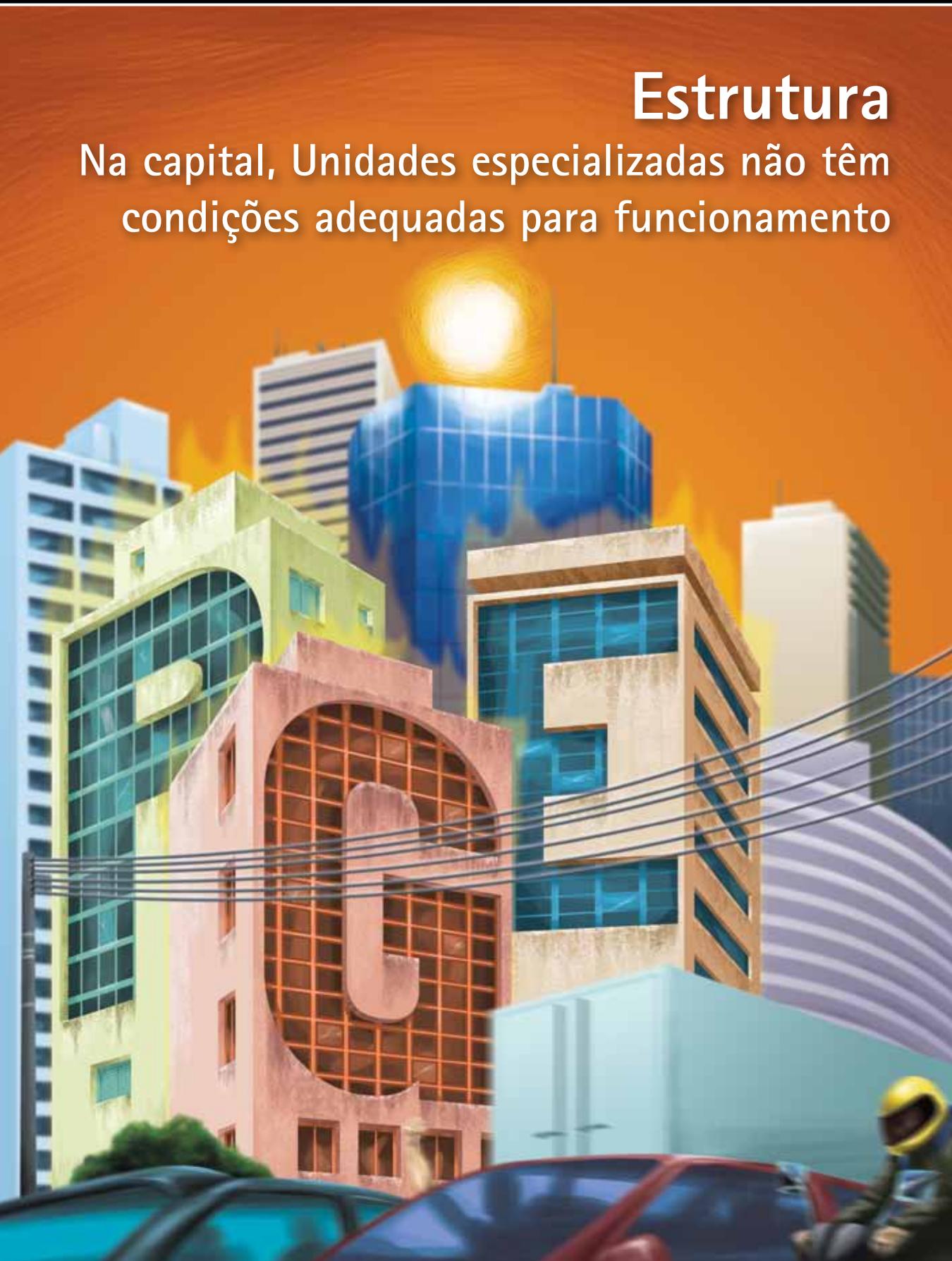
Autonomia da Advocacia Pública é o destaque em artigo do presidente da Anape Marcello Terto

página 12

MEMÓRIA

Ex-presidente da Apesp José Damião de Lima Trindade escreve sobre os 50 anos do golpe militar

página 13



O Poder da Resistência

De início, Foucault: “onde há poder há resistência ao poder”. Se for mesmo assim, resistir a qualquer poder é natural e, por consequência, resistir ao desmedido – na verdade ao abuso dele – deve ser um direito. E é.

A resistência tem papel fundamental na evolução da humanidade e o direito que a escora busca raízes nos mais remotos registros jurídicos. No Código de Hamurabi a rebelião já era entendida como um castigo ao mau governante. Na *Antígona*, Sófocles apontou a existência de normas superiores que fundamentam o direito de desobedecer a mandamentos injustos. Mesmo na Idade Média, período de trevas, há apontamentos na doutrina tomista de que o dever de obediência depende da legitimidade da ordem dada, havendo, pois, o direito de resistir a abusos. Locke chegou a considerar o direito de resistência requisito da cidadania e método excepcional de modificações políticas quando as vias institucionais se mostram insuficientes. Modernamente, a Lei Fundamental da então República Federal da Alemanha (1949) e a Constituição portuguesa (1982) trataram expressamente do direito de resistência. Entre nós, é o artigo 1º da Constituição Federal de 1988 que respalda tal direito (*todo poder emana do povo*).

Não fosse a resistência, a história humana seria menos nobre e mais triste. A independência de nossa nação e o surgimento de uma consciência e identidade nacional estão intimamente ligados a diversos movimentos de revolta regional influenciados pelas Revoluções Francesa e Americana. Foram os inconfidentes mineiros, os rebeldes baianos, os revolucionários pernambucanos que, no século XVIII, provocaram os principais movimentos contrários ao poder imperial e deram corpo à ideia de brasilidade. O abolicionismo, o republicanismo, o anticoronelismo, os movimentos operários, o sindicalismo, o anarquismo, o tenentismo, o antigetulismo, a luta contra a ditadura, as diretas já, os trabalhadores sem terras, os caras pintadas, os movimentos sociais de 2013, foram todos movimentos de resistência que mudaram os rumos do nosso país.

O *timing* da insubmissão é também algo de superior importância. O direito de desobedecer não deve ser reservado como *ultimum remedium*. Ao contrário, aos primeiros sinais de tirania é preciso haver mobilização. Déspotas não podem ter um minuto sequer de fôlego, sob pena de ganharem força tamanha só combatível com instrumentos de força, de guerra, com sangue.

Com as devidas proporções aos episódios aqui referidos, vivemos um momento de nobre e eficaz resistência na PGE. Desde a apresentação do controverso projeto de lei orgânica, a carreira cerrou fileiras contra a tentativa autoritária de alterar nosso regramento para consolidar na instituição um caráter hierárquico profundamente vertical, ainda mais vinculado às ordens do governante do momento e comprometedor da liberdade funcional necessária ao exercício de controle interno da legalidade dos atos administrativos.

Os legítimos obstáculos ao projeto de lei foram sucessivamente apostos pela carreira, que tem conseguido evitar a aprovação de normas tão prejudiciais ao futuro da PGE e, em última análise, ao interesse público. Em 2012, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, 606 procuradores votaram, à unanimidade, contra o encaminhamento do projeto apresentado pelo procurador geral. Também, 604 votantes aprovaram moção de repúdio ao texto e 563 votos foram no sentido de recomendar que nenhuma alteração legislativa fosse promovida naquela conjuntura. Na sequência, quatro ex-procuradores gerais do Estado se manifestaram contrários ao anteprojeto. O Conselho Superior da PGE propôs o arquivamento do processo e 9 ex-presidentes da Apesp subscreveram documento declarando oposição à alteração pretendida. A Anape emitiu nota condenando o projeto e a OAB/SP apontou uma série de impropriedades na proposta de lei.

Insensível à opinião quase unânime da carreira, o procurador geral entregou o texto ao governador que, em cerimônia palaciana onde estavam convocados menos de 10% da carreira, tomou a inoportuna e infeliz iniciativa legislativa. Encaminhou o projeto à Assembleia Legislativa e causou enorme desconforto e instabilidade na PGE.

Sem esmorecer, os procuradores do Estado reforçaram a resistência. Compareceram em grande número, e por inúmeras vezes, ao parlamento paulista para mostrar o absoluto descontentamento da classe com o texto. Estiveram presentes em audiência pública, na CCJR, no Plenário, nos gabinetes. Postaram-se à porta do colégio de líderes e se fizeram ouvir, até que um grupo de deputados estaduais, convocados do grave equívoco que se tentava fazer passar à força, e diante dos desmandos também impostos no processo legislativo, trancaram o andamento do PLC 25 com liminar concedida e confirmada pela maioria absoluta do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, em julgamento histórico, presenciado por dezenas de colegas.

Sem tamanha resistência, certamente já viveríamos sob novo e deletério regramento.

Mais uma vez é preciso recorrer ao bom senso e à virtude da ponderação: não é possível construir um corpo de normas que dê organicidade, harmonia e projeção para o futuro à PGE sem que seus integrantes sejam verdadeiramente ouvidos, sem que o Conselho Superior possa de fato opinar sobre o conteúdo do projeto, sem que às entidades de classe seja permitido acesso às proposições desde a sua origem. Enfim, nada se construirá à força na PGE porque nosso poder de resistência é muito maior que qualquer ato de despotismo e vaidade individual. Ou seguimos juntos, ou não evoluiremos.

E para terminar, Antonio Machado, poeta modernista espanhol (1875-1939): “*Tu verdad, no. La Verdad, vamos a buscarla juntos. La tuya, guardátela.*”

Caio Guzzardi é presidente da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2014/2015

PRESIDENTE

Caio Cesar Guzzardi da Silva

VICE-PRESIDENTE

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

SECRETÁRIA-GERAL

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Leila d'Auria Kato

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIOS

Renan Teles Campos de Carvalho

DIRETOR DE ESPORTES E PATRIMÔNIO

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

Julia Cara Giovannetti

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Rafael Issa Obeid

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Danilo Barth Pires

CONSELHO ACESSOR

Adriana Moresco

Márcia Maria Barreta Fernandes Semer

Márcio Henrique Mendes da Silva

Shirley Sanchez Tomé

Rogério Pereira da Silva

Tânia Henriqueta Lotto

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Patrícia Helena Massa

Roberto Mendes Mandelli Jr.

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp e Ricardo Lucas

REVISÃO

Francisca Evrard

ILUSTRAÇÕES (CAPA E TIRA DA PÁGINA 3)

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão *on-line* do

Jornal do PROCURADOR

no site <www.apesp.org.br>

Publicação periódica distribuída gratuitamente pela Apesp.



FECHAMENTO DESTA EDIÇÃO EM
17 de abril de 2014

Do real ao ideal

Um dos debates contemporâneos na área do urbanismo desmistifica a ideologia do planejamento estratégico como forma de requalificação da cidade e solução do caos urbano. A concepção, substituindo o tradicional modelo tecnocrático de planejar, transpõe a lógica da gestão empresarial para o espaço público da cidade. Como consequência suprime o tempo e as condições para a reflexão sobre valores, filosofia ou utopias, anulando a dimensão política da cidade.

O Plano Diretor Estratégico de São Paulo, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes, encontra-se em processo de revisão. Está anunciado pelo artigo 182 da Constituição Federal, cujo capítulo II do Título VII foi regulamentado pela Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001. O Estatuto da Cidade é a primeira lei brasileira a estabelecer diretrizes gerais de política urbana, consolidando uma nova ordem jurídica urbanística.

O processo de revisão do Plano Diretor busca resgatar o espaço político da cidade, através da incorporação da sociedade civil na sua discussão. O encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal foi precedido da realização de audiências públicas nas mais diversas regiões

da cidade, colocando em prática o conceito de democracia participativa. A gestão participativa de um plano pode ser mais importante do que o seu produto, quando cria uma esfera de discussão ampla, legitimando os participantes com suas perspectivas diversas e conflitantes. A garantia de participação popular no planejamento pode representar um novo modelo de gestão urbana, que considera as contradições da cidade real e os embates dela decorrentes.

Para Ermínia Maricato, o caos urbano não é alimentado pela falta de planejamento ou pelo vácuo legislativo, mas pelo descompasso entre o ideário e a realidade. No livro “A Cidade e a Lei”, a urbanista Raquel Rolnik resgata a história da legislação urbanística paulistana nos últimos 100 anos para discorrer sobre a base jurídica por de trás da lógica de produção do espaço urbano. A conclusão a que chega não é das mais animadoras: “A contraposição entre um espaço contido no interior da minuciosa moldura da legislação urbanística e outro, três vezes maior, eternamente situado numa zona intermediária entre o legal e o ilegal.”

Uma visita às unidades da Procuradoria Geral do Estado levaria a constatação similar em relação à estrutura de nossas instalações, onde impera a regra da precariedade. Renato Nalini, presidente do Tribunal de Justiça de

São Paulo, em artigo publicado no dia 26 de março de 2014, no jornal O Estado de S. Paulo, ponderou como caminho a busca, não de um suposto “paraíso arquitetônico”, mas de estrutura condigna ao bom desempenho da função pública. Estamos com ele.

A experiência positiva de uma gestão urbana democrática poderia bem servir de inspiração à construção da Procuradoria almejada, que passa tanto pela solução dos reclamos urgentes como pela formulação de políticas e diretrizes de longo prazo. Certamente, surgirão embates nesse processo, mas é decisivo que esses conflitos sejam objeto de reflexão dentro da Instituição. Por isso, a necessidade de incentivar os instrumentos participativos, tornando rotineira a realização de audiências e consultas aos nossos pares. Daí a importância do Conselho da Procuradoria enquanto arena democrática de exteriorização de dissensos e consensos. Impasses existem e sempre existirão, mas não devem nos paralisar. O ideal não é conceito puramente abstrato, mas expectativa construída, diariamente, a partir das possibilidades reais. “Partir sim das coisas novas e ruins, para que nada seja dito imutável”, já dizia Bertold Brecht.

Julia Cara Giovannetti é diretora de comunicações da Apesp.

RIDENDO CASTIGAT MORES

A cura de todos os males



Apesp reúne-se com procurador geral e apresenta extensa lista de pleitos



Na tarde de 11/03, todos os integrantes da diretoria da Apesp estiveram presentes na reunião com o procurador geral do Estado Elival da Silva Ramos na sede da PGE na Rua Pamplona. Na oportunidade, o presidente da Apesp Caio Guzzardi pôde expor várias propostas e reivindicações da carreira. Conheça os principais itens abordados: aplicação do teto do STF para a PGE SP; implantação de benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, auxílio-creche e do pró-hardware; reajuste para a gratificação para atuação em Brasília e do jeton do Conselho; revisão da GAE e adoção do caráter indenizatório, ao menos na gratificação por deslocamento; escolha de vagas em CJs específicas; divulgação do parecer PA sobre a situação dos novos procuradores que já atuavam no serviço público; criação de um novo grupo de trabalho para tratar de um segundo

anteprojeto que contemple uma carreira com nível superior, de preferência da área jurídica, para apoio direto dos procuradores; participação da Apesp em grupos de trabalho criados no âmbito do GPGE, colocando-se desde já à disposição para participar do grupo que será criado sobre o PGE-NET; Estabelecer urgentemente projetos para melhorias das estruturas das Unidades da PGE, especialmente para a instalação de ar-condicionado na Judicial, PPD, PPI e Fiscal; disponibilização dos relatórios da Corregedoria; desjudicialização das execuções fiscais; criação de uma pesquisa institucional de avaliação do procurador sobre a PGE SP; criação de um prêmio de gestão da PGE, que contemple atuações bem sucedidas dos procuradores, servidores e servidores; pauta de propostas para o Centro de Estudos: i) necessidade de uma avaliação dos cursos do oferecidos pelo Centro de Estudos; ii) reajuste financeiro e desburocratização do reembolso dos programas de incentivo (pró-livro, pró-software, bolsa-auxílio para cursos); iii) parceria Apesp/PGE, com uma maior utilização pelo Centro de Estudos do Espaço Apesp em Moema; iv) compatibilização da agenda de eventos do Centro de Estudos e da Apesp para evitar conflitos de datas. Discutiu-se ainda durante o encontro o PLC 25 (LOPGE).

Participantes da reunião

Além do seu presidente, a Apesp esteve representada por toda a sua diretoria: Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti, vice-presidente; Anna Candida Alves Pinto Serrano, secretária-geral; José Carlos Cabral Granado, diretor financeiro; Leila d'Auria Kato, diretora social e cultural; Renan Teles Campos de Carvalho, diretor de previdência e convênios; Sebastião Vilela Staut Jr., diretor de esportes e patrimônio; Julia Cara Giovannetti, diretora de comunicação; Rafael Issa Obeid, diretor de assuntos legislativos e institucionais; Danilo Barth Pires, diretor de prerrogativas.

O Gabinete esteve representado pelo procurador geral Elival da Silva Ramos; o procurador geral adjunto José Renato Ferreira Pires; a procuradora chefe de gabinete Silvia Helena Furtado; os subprocuradores Eduardo Fagundes, Adalberto Robert Alves e Fernando Franco. Em breve, um relato mais pormenorizado será enviado para os procuradores.

* Um relato completo da reunião com o procurador geral está disponível no site www.apesp.org.br

** A diretoria da Apesp reuniu-se também nas últimas semanas com o subprocurador da Consultoria Adalberto Robert Alves, com o subprocurador do Contencioso Geral Fernando Franco e com a procuradora-chefe do Centro de Estudos Mariângela Sarrubbo.

Presidente do TJ recebe diretoria da Apesp

No final de fevereiro, o presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo José Renato Nalini recebeu no Gabinete da Presidência a diretoria da Apesp. Dentre os principais assuntos abordados, estiveram: parcerias entre o TJ SP e a PGE; medidas de redução da litigiosidade; o papel das associações de classe e sua função de colaboração com as entidades públicas. A Apesp esteve representada por seu presidente Caio Guzzardi, pela vice-presidente Marcia Zanotti, pela secretária-geral Anna Candida, pelo diretor financeiro José Carlos Cabral, pelo diretor de prerrogativas Danilo Barth Pires e pela diretora de comunicação Julia Cara Giovannetti.



Apesp presente na sessão da Comissão Especial da PEC 82

Na tarde de 12/03, foi realizada na Câmara dos Deputados uma reunião da Comissão Especial que analisa a PEC 82/2007, que trata da autonomia da Advocacia Pública, com apresentação de voto do relator, deputado Lelo Coimbra (PMDB-ES), favorável à proposta. No entanto, a votação não ocorreu nessa data, pois o Governo quer tomar ciência do seu teor antes da votação. Na oportunidade, foi comemorado também o Dia Nacional da Advocacia Pública, com a presença dos deputados Lelo Coimbra e Arnaldo Faria de Sá (autor da lei que criou a efeméride). A Aesp esteve representada pelo diretor financeiro José Carlos Cabral Granado (leia mais sobre a atuação da Aesp em Brasília na p. 16).

Contratação de advogados para atuação no Tribunal é tema principal de reunião entre Aesp, Anape e TJ SP

Em 14/03, o presidente da Aesp Caio Guzzardi, o diretor financeiro José Carlos Cabral e o presidente da Anape Marcello Terto e Silva estiveram em reunião com o juiz Manoel Fonseca Pires, assessor do presidente do TJ SP, para tratar da contratação de advogados pelo Tribunal de Justiça. Na oportunidade, os representantes dos procuradores externaram o posicionamento da Aesp e da Anape de que as PGEs devem realizar todo o trabalho de advocacia do Tribunal de Justiça (consultiva e contenciosa) pois, ao contrário do que defende o atual comando institucional, as PGEs são órgãos de advocacia

do Estado e não apenas do Executivo – como, aliás, está expresso na Constituição Federal (art. 132). Ademais, a questão do conflito de interesses entre poderes é mais um argumento que reforça a necessidade de autonomia da Advocacia Pública. Com isso, não caberia falar em subordinação da PGE ao chefe do Executivo, possibilitando a atuação da Procuradoria nos três Poderes. Outro ponto abordado na reunião foi a incompatibilidade do exercício da advocacia por serventuários da justiça, fato que pode expor os novos profissionais do TJ a problemas com a OAB.

INSTITUIÇÃO

Tramitação do PLC 25 continua suspensa no TJ SP

No mês de março, após decisão Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, continuou suspensa a tramitação do projeto de Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na Assembleia Legislativa de São Paulo. Por maioria de votos, o Órgão Especial manteve as liminares concedidas pelo desembargador Luis Soares de Mello em mandados de segurança apresentados por cinco deputados estaduais. Os desembargadores rejeitaram os agravos da Assembleia Legislativa de São Paulo e o pedido do Governo estadual para atuar como assistente da Aesp.

Com a possibilidade de análise do mérito dos mandados de segurança em uma das próximas sessões do Órgão Especial, os desembargadores optaram por julgar o mérito e resolver de forma definitiva a questão. As liminares que impediram a votação foram concedidas em 17 de dezembro de 2013, após cinco deputados – Fernando Capez (PSDB), José Domingos Bittencourt (PSD), Geraldo Leite da Cruz (PT), Marco Aurélio de Souza (PT) e José Afonso Lobato (PV) – questionarem dois atos do presidente da Casa, deputado Samuel Moreira (PSDB), durante a tramitação do Projeto de Lei Complementar 25/2013.

GESTÃO AMPLIADA

Conheça os novos representantes da Aesp nas Unidades da PGE

A diretoria da Aesp parabeniza os novos representantes da entidade nas Unidades, que tomaram posse no dia 11/04. Ademais, agradece a todos os colegas que participaram da eleição. Os representantes têm a relevante função de aproximar ainda mais a carreira da Associação, tornando a gestão mais participativa e ampliada. Conheça os novos representantes:

- PR 1:** Eduardo Fronzaglia Ferreira
- PR 2:** Salvador José Barbosa Junior
- PR 3:** Clara Angélica do Carmo Lima
- PR 4:** João Guilherme Simões Herrera
- PR 5:** Antonio Augusto Bennini
- PR 6:** Eduardo Canizella Junior
- PR 7:** Roberto Mendes Mandelli Junior
- PR 8:** Fábio Imbernom Nascimento



- PR 9:** Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
- PR10:** Carlos Moura de Melo
- PR11:** Ignácia Tomi Shinomya de Castro
- PR12:** Raquel Cristina Marques Tobias
- PGE em Brasília:** Nilton Carlos de Almeida Coutinho
- Procuradoria Fiscal:** Amarilis Inocente Bocafoli
- Procuradoria Judicial:** Lucas Pessoa Moreira

- PPI:** Rodrigo Levkovicz
- Coordenadoria das Autarquias:** Priscilla Souza e Silva Menário
- Área da Consultoria e Órgãos Complementares:** Evelyn Moraes de Oliveira, Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira e Reinaldo Passos de Almeida.
- Aposentados:** Tania Graça Campi Maluf

Na capital, Unidades especializadas não têm

Prédios da PPI, Judicial e Fiscal não observam condições mínimas exigidas pela legislação trabalhista. Na Fiscal e na Judicial: falta de privacidade, calor e ruídos prejudicam trabalho intelectual dos procuradores; na PPI: infiltrações, rachaduras e fachada externa deteriorada.

Na Fiscal, calor e falta de privacidade são as principais agruras dos procuradores

A cidade de São Paulo bateu, em 2014, recordes de temperatura no verão. Com temperaturas superiores a 36°C (sensação térmica de 40°) em vários dias dos meses de janeiro e fevereiro, os índices foram os maiores desde 1943. Certamente, os procuradores da Fiscal sentiram muito esse calor, pois os andares ocupados pela Unidade no prédio da Secretaria da Fazenda (15° e 16°) não têm equipamentos de ar-condicionado instalados. Além disso, os ventiladores de teto, recém-afixados nas colunas de sustentação, não são suficientes para refrescar o ambiente. A situação é tão grave que o Ministério Público do Trabalho ingressou com uma ação civil pública contra a Pasta.



Disposição dos procuradores é por meio de divisórias (baias) e não em salas individuais. Falta de ar condicionado agrava sensação de calor. No detalhe, novas baias armazenadas durante muito tempo e que agora serão instaladas.

A NR 17 do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia, indica para os locais de trabalho onde são executadas atividades intelectuais e atenção constantes índices de temperatura efetiva entre 20°C e 23°C. A Aesp entende que é preciso estabelecer um projeto para se adequar minimamente às exigências das normas do Ministério do Trabalho. Em tempos de constante elevação da temperatura, o ar condicionado não é mais um artigo de luxo. Especialmente, em um trabalho que exige dos homens, na maioria das vezes, a vestimenta de terno e gravata. Vale ressaltar que alguns andares (inclusive o que abriga a CJ da Sefaz) possuem refrigeração.

A chefe da Unidade concorda que o calor é grande, mas por enquanto será preciso buscar outras alternativas. Informou que a Secretaria da Fazenda tem laudo técnico atestando a incapacidade das instalações do prédio para que o ar condicionado seja disponibilizado em todos os setores. Por isso, a Sefaz está trabalhando junto com a Comgás em um projeto que atende às necessidades de economia de eletricidade, meio ambiente, segurança etc. A Comgás irá elaborar o projeto gratuitamente e, após a assinatura do

contrato, prevê entregá-lo em três meses. Posteriormente, ocorrerá a contratação da empresa que irá executá-lo. A pretensão é iniciar a fase de execução no mês de outubro, dependendo da liberação dos valores pelo Governo – uma vez que não há previsão orçamentária para tal obra em 2014. Contudo, por se tratar de uma obra de execução lenta, não estará pronta para o verão de 2015.

Outro reclamo fulcral dos colegas da Unidade é a falta de privacidade durante o trabalho, pois a disposição dos procuradores é organizada por “baias”. O ideal, para o desenvolvimento de um trabalho que exige concentração, seria uma reforma que se alocasse os profissionais em salas individuais. Ademais, as referidas baias são muito antigas e proporcionam um diminuto espaço de trabalho. A reportagem apurou que “baias” novas já foram instaladas em outros setores da Secretaria da Fazenda. Depois de algum tempo armazenadas (veja foto acima), a promessa é que haverá a substituição das “baias” destinadas aos procuradores.

Segundo a chefe, é importante observar que todo projeto de mudança física, elétrica ou de



condições adequadas para funcionamento

rede precisa passar pela aprovação do Corpo de Bombeiros. Registrou que nos 15º e 16º andares não é permitido criar salas fechadas individuais, por isso a opção das baias. Advertiu que o problema não é de “beleza ou privacidade”, mas sim de segurança. Com o número de pessoas que trabalham no local, a exigência é que os corredores de acesso tenham uma área mínima. Ou seja, a construção de paredes ou divisórias limitaria esse espaço, contrariando as normas de segurança do prédio.

Por fim, o Gabinete da Procuradoria Fiscal informou a existência de dois expedientes abertos (solicitando mesas, cadeiras, armários, divisórias novas e renovação dos computadores), mas que estão sem solução até o momento, por falta de orçamento da PGE.

Ruídos e calor: ambiente insalubre de trabalho na Judicial

Em uma tarde de janeiro, os termômetros marcam 36°C. Na Rua Maria Paula, no centro de São Paulo, o trânsito é caótico: barulho de buzinas e motores. Procuradores tentam desenvolver um trabalho intelectual em ambiente insalubre, que mistura calor e barulho. Essa é a situação dos colegas da Procuradoria Judicial. O agravante no caso é que, devido ao calor, os procuradores não podem fechar as cortinas, sendo obrigados a suportar a forte luz do sol nos olhos. Na mesma NR 17 do Ministério do Trabalho, os níveis de ruído são estabelecidos pela NBR 10152, norma brasileira registrada no Inmetro. Certamente, no prédio da Judicial os decibéis ultrapassam o recomendado.

A chefia da Judicial esclareceu que em 2012 foi instaurado processo para a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia para melhoria da infraestrutura das redes (elétrica, telefonia e lógica). Na proposta orçamentária da Unidade (exercício 2014) foi solicitada a importância para aquisição e instalação de sistema de ar condicionado. No final de 2013, em visita à Judicial, o procurador geral frisou a prioridade da instalação de ar-condicionado na Unidade. Por esse motivo, determinou-se inclusão na proposta orçamentária da PGE para 2014 (para execução no exercício de 2015) da verba necessária. Nesse sentido, a engenheira responsável manterá contatos com empresas especializadas para levantar os dados técnicos necessários para se obter uma estimativa de custos e posterior elaboração de um projeto básico. Com relação à instalação de janelas antirruído, a chefia destacou que, diante de outras necessidades e do custo elevado para execução dos serviços, entendeu-se não se tratar, por ora, de medida prioritária.

A reportagem da Apesp apurou que é necessária uma melhoria dos equipamentos de informática da Judicial e dos links de internet. Detectou-se também a necessidade de mais máquinas fotográficas para que os estagiários possam fotografar os processos nos Fóruns. Segundo a chefia, a PJ recebe equipamentos conforme programação do GPGE para as Unidades e que tais remessas permitem manter o parque tecnológico atualizado e em condições de funcionamento adequado. Lembrou, ainda, que estão disponíveis no prédio da PJ técni-



Famílias ocupam as calçadas da Judicial como moradia.

cos para prestação de serviços de tecnologia. Referente à velocidade da internet, a Unidade aguarda a instalação de um novo link de 100 Mbps já contratado pelo Centro de Estudos.

Outro reclamo é a sensação de insegurança nos arredores da Judicial, devido às constantes ocupações de moradores de rua. A chefia da Unidade esclareceu que a situação divide-se em “questão social” e “de segurança pública”. No caso da permanência de moradores de rua na lateral do prédio, foram efetuados diversos contatos com a assistência social da Prefeitura Municipal de São Paulo, mas há resistência na desocupação da área. Com relação à segurança pública, relatou a realização de diversas reuniões com o Comando do Policiamento do Centro. Recentemente, ocorreu uma limpeza da fachada da Judicial, precedida da instalação de refletores, que visaram não apenas a melhoria nas condições de segurança, mas servir de meio inibitório para outras pichações ou danos ao prédio. Além disso, ultimou-se processo para monitoramento por câmeras, que demanda, ainda, a liberação dos recursos necessários para formalização de eventual contratação (a íntegra da resposta da chefia da Judicial para o Jornal do Procurador pode ser acessada no site www.apesp.org.br, na seção “Comunicados”).



Segurança é a maior preocupação na PPI



No 10º andar, fissura e buracos no teto. No detalhe, tomada exposta. À direita, porta corta-fogo empenada.

O histórico prédio da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Defesa do Meio Ambiente está com a sua estrutura física abandonada, colocando em risco a segurança dos procuradores e servidores – especialmente das pessoas que frequentam o 10º andar. Tal preocupação foi apontada em laudo técnico de constatação elaborado por um engenheiro consultor a pedido da chefia da Unidade. Cópia do documento foi, inclusive, entregue à Corregedoria Geral da PGE, por ocasião da Correição Ordinária ocorrida na citada Unidade, bem como enviada como justificativa para a Proposta Orçamentária para 2014.

A situação mais crítica ocorre no 10º andar, onde funciona a mapoteca. Nesse local, a presença de servidores deveria ser evitada. No local, são manuseados produtos químicos para limpeza do acervo cartográfico. Ali, uma perigosa conjugação de fatores se apresenta: improvisos nas instalações elétricas, produto inflamável para limpar os mapas, papel e infiltrações no estuque.

O teto do 10º andar apresenta grandes fissuras e buracos – problema gerado pela má conservação do telhado do prédio da PPI (também com infiltrações e buracos). No decorrer dos anos, o telhado da Unidade sofreu reformas pontuais, porém o ideal seria uma troca total por uma estrutura metálica. No período de chuvas, o transtorno é muito grande, impedindo a continuação dos trabalhos.

Verificou-se ainda: i) deterioração do 11º andar (antiga zeladoria), um espaço útil que está em desuso; ii) a marquise da parte frontal do prédio ficou por muito tempo sob risco de ruir (esse ponto já foi solucionado); iii) o teto da garagem também apresenta percolação; iv) tinta e argamassa de toda a fachada externa está se desprendendo, gerando riscos de atingir procuradores, servidores e até pedestres.

A reportagem da Apesp apurou, ainda, que: i) as janelas têm problemas de vedação; ii) a rede elétrica está sobrecarregada; iii) os elevadores quebravam muito – fato que foi amenizado com constantes manutenções pontuais abrangidas pelo contrato de manutenção; contudo, a avaliação é que o ideal seria trocar todo o equipamento dos elevadores; iv) falta de ar-condicionado; v) necessidade de uma quantidade maior de scanners e máquinas copiadoras (ou multifuncionais); vi) no tocante ao mobiliário, as cadeiras não estão em boas condições; vii) a iluminação nos corredores e salas dos procuradores não é adequada; viii) constantes problemas de internet (sinal baixo e queda de sinal).

Vale ressaltar que a chefia da Unidade solicitou ao GPGE inclusão no orçamento de 2014 de: R\$ 65 mil para reparos no 10º andar; R\$ 300 mil para efeito de segurança contra incêndio; R\$ 150 mil para o telhado da PPI; R\$

650 mil para troca dos elevadores; R\$ 150 mil para manutenção das janelas; R\$ 220 mil para a manutenção da fachada externa. Contudo, nenhum dos pleitos foi contemplado.

Destaca-se que o prédio da PPI é tombado apenas na fachada frontal e em parte do piso interno, ou seja, importantes intervenções para a melhoria da estrutura física prescindiriam de autorização dos órgãos competentes. Porém, o Estado parece não estar preocupado em cuidar de um prédio próprio, muito bem localizado e que, no geral, tem potencial para ser um modelo de local adequado de trabalho para os procuradores.

Por fim, todas as reivindicações apontadas como necessárias para o prédio da PPI são importantes no sentido de garantir condições adequadas de trabalho. Contudo, o mais importante no momento é investir em melhorias de estrutura que garantam a segurança de procuradores e servidores.



Na fachada externa, tinta e argamassa se desprendendo. Risco para procuradores, servidores e transeuntes.



Contraponto: na Pamplona, condições próximas do ideal

O prédio que abriga a PGE na Rua Pamplona está em ótimas condições e foi elogiado pelo procurador geral Elival da Silva Ramos durante recente reunião com a Apesp. O Gabinete, Subprocuradorias das Áreas, Corregedoria Geral e Centro de Estudos podem desfrutar de um ambiente de trabalho com temperatura agradável, com privacidade e tranquilidade. A Apesp reitera a importância de se proporcionar o mesmo para todos os colegas da Procuradoria – sem exceção. Ademais, o prédio do Gabinete não é propriedade do Estado, mas sim alugado da COSESP – com valor bastante alto. Dessa forma, as melhorias e reformas na sede trazem benefícios apenas para o locador.



No 11º andar, má conservação e subutilização do espaço. Fotos à direita: i) madeiramento do telhado da PPI; ii) improvisação das instalações elétricas.

PLC 25: uma acidentada crônica antidemocrática

É inegável que o constituinte de 1987-1988, repudiando a concentração de poderes em um só órgão, desatou o Parlamento dos angustos limites que, no sistema constitucional anterior, lhe refreavam as ações e o transformavam em chancelador das decisões presidenciais; colocou-o no centro de gravitação política do país, ao lado do Executivo, e deu-lhe condições de exercer todas as funções afetas aos modernos Paramentos.

Neste espaço, será investigado se a Assembleia Legislativa (Alesp), por meio de seu regimento, tem assegurado uma atuação parlamentar autônoma nas relações que mantém com Executivo, ou se vem reduzindo a sua independência, com a finalidade de conservar incólume a influência política que, desde o início do século XX, e mais incisivamente a partir do golpe militar de 31 de março de 1964, o Executivo tem exercido.

O exame da tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 25, de 2013 (PLC 25), que dispõe sobre a Lei Orgânica da PGE (LOPGE), revela alguns fatores que exercem extraordinária influência sobre o processo legislativo e deformam o sistema político, além de apontarem para um desbalanceamento entre os poderes.

O primeiro fator concerne à disciplina da urgência constitucional. Não obstante o seu caráter excepcional, o instrumento é amiúde utilizado pelo Executivo para pautar o Legislativo: ultrapassado o prazo de 45 dias para deliberação, os projetos de sua iniciativa são obrigatoriamente incluídos na ordem do dia, até que se ultime sua votação. Atado a essa agenda de demandas governamentais, o Parlamento não decide nada que não seja “urgente”. A propósito, cientistas políticos constatam que 85% da produção legislativa tem origem no Executivo e segue o regime de urgência.

Não é razoável nem democrático que um polêmico e complexo projeto de 212 artigos, preordenado a remodelar uma instituição regida há 28 anos por lei orgânica recentemente atualizada, seja deliberado em apenas 4 meses, açodadamente, sem um acurado exame, sem um profícuo debate, sem a ausculta da sociedade civil e dos seus interessados diretos, os mais de mil procuradores e procuradoras.

Registre-se que o artigo 64, parágrafo 4º, da Constituição Federal, ao vedar que certas proposições sigam o regime de urgência, quis evitar que longos e intrincados projetos fossem aprovados de afogadilho. Por similitude, projetos de leis orgânicas deveriam seguir a mesma lógica. O Regimento da Alesp, no entanto, não faz nenhuma distinção e permite que qualquer matéria, como a LOPGE, tramite em regime de urgência independentemente da verificação da razoabilidade da solicitação.

Como se sabe, o PLC 25 tramitou ordinariamente por cerca de 3 meses, tendo ficado retido por 35 dias com o relator, deputado Cauê Macris (PSDB). Foram apresentadas 793 emendas e produzido um voto em separado. Haja vista a “natureza da matéria”, o governador solicitou urgência e, ato contínuo, o regime foi alterado. Um mês depois, o PLC 25 estava apto a ser votado. Só não foi aprovado porque o deputado Fernando Capez e outros quatro parlamentares impetraram dois mandados de segurança e obtiveram liminares obstativas da consumação de atentado ao seu direito líquido e certo ao devido processo legislativo.

Nos quatro meses de tramitação, foram produzidos três pareceres por três relatores especiais, que se manifestaram em substituição a três comissões, o que permite vislumbrar um segundo fator regimental de desbalanceamento interorgânico: a *relatoria especial*, esdrúxula figura antidemocrática criada pela ditadura, em 1970, e preservada pelo atual Regimento da Alesp, que fere os princípios da colegialidade parlamentar e do pluralismo político, ao possibilitar, até no procedimento ordinário, a manifestação de *um deputado* no lugar de *uma comissão*, órgão *colegiado* e politicamente *plural*. Como dito pelos cinco deputados impetrantes, referido instituto retira dos parlamentares reunidos em comissão a possibilidade de exporem os seus *pontos de vista*

e de fornecerem aos demais elementos informativos para a tomada *consciente* de deliberação. Trata-se de ato de força que tolhe o debate, o dissenso e, até, a possibilidade de composição parlamentar, conduzindo à hegemonia dos partidos majoritários, cujos membros serão preferencialmente designados relatores especiais pelo presidente da Alesp.

O Regimento Interno da Alesp também desequilibra o jogo parlamentar quando *impede a vista* e interdita a *adiamento da discussão* de proposições em regime de urgência, rompendo, assim, com o cânone da participação *plena e igualitária* dos parlamentares, que se adstringirão a *ecoar*, como títeres, a posição e o entendimento do relator ou a orientação do líder partidário.

Do exposto, conclui-se que, em um sistema político de *poderes separados reciprocamente limitados*, como é o presidencialismo, os regimentos parlamentares não deveriam constituir um *reforço* das competências do Executivo, mas um mecanismo assecuratório da independência parlamentar. Na tramitação do PLC 25, fica claro que as regras regimentais da Alesp vêm impedindo tanto a *formação democrática* da vontade normativa do Estado quanto a afirmação do Legislativo como poder representativo da vontade popular, e não de outros poderes.

Derly Barreto e Silva Filho é procurador de Estado e conselheiro eleito representante do nível V.



O tema é a liberdade para os procuradores advogarem

"Trinta e longos anos depois..."

CONTRA

Às vésperas da, para mim, muito aguardada aposentadoria, algo que, em meu caso, a combinação da idade com o tempo de contribuição vai permitir seja implementado a partir de setembro deste ano, vejo-me na situação de quem precisa escolher alguma atividade à qual se dedicar no *day after*. Eis chegado o momento de pensar, e rápido, num plano "b". O tempo passou depressa demais e o que parecia distante hoje bate à minha porta.

Sendo inscrito na OAB, o primeiro pensamento que me sobe à mente aponta para a volta à advocacia, atividade abandonada por exigência do empregador quando ingressei nos quadros da PGE, já faz trinta e longos anos. Mas não é fácil para alguém, aos 59 anos – o último de minha adolescência como diriam irônicos de minha laia, dar início a uma banca de advocacia partindo da estaca zero e sem o respaldo de uma carreira acadêmica nem nome conhecido na praça ou estampado nas lombadas dos livros jurídicos.

Suponho que eu não estaria vivenciando esse problema se aos integrantes de nossa instituição fosse permitido conciliar o exercício da advocacia particular com as atividades na Procuradoria Geral do Estado. De fato, se desfrutássemos dessa faculdade, o plano alternativo já estaria disponível, e de longa data.

E assim chego ao ponto crucial deste ligeiro arrazoado, que é a questão da liberdade de advogar, o sonho de muitos, principalmente nos períodos em que a remuneração fica aquém do desejado e merecido. Trata-se de questão polêmica que sempre ocupou espaço de relevo em todas as discussões envolvendo a busca de melhores salários.

Para melhor situar o leitor, esclareço que sou de tempo anterior à edição da Lei Complementar 478/86, por força da qual todos os procuradores acabaram instantaneamente classificados num fugaz regime de jornada parcial de trabalho. Nesse sistema, o exercício da advo-

caria particular era tônica, mas estava aberta a possibilidade de opção pela dedicação exclusiva, cujo atrativo consistia de acréscimo nos ganhos mensais. O plus remuneratório pela renúncia à liberdade de advogar era, creio, da ordem de 30% e quase todos os colegas a exerceram, eu inclusive. Acredito que ainda existam alguns poucos colegas remanescentes da jornada parcial, mas o quadro entrou em fase de extinção e jamais foi replantado, nada obstante as inúmeras vezes em que a reivindicação ressurgiu.

Embora essa escolha hoje me desfavoreça, dificultando-me a abertura de escritório de advocacia, sempre fui a favor da dedicação exclusiva, considerada, por muitos e por mim também, como primordial na conquista da dignidade remuneratória. E se ao longo dos anos e das muitas lutas essa máxima tenha-se revelado insuficiente, ainda me parece verdadeiro que sem ela nossas conquistas teriam sido menores e nossos sacrifícios bem maiores.

Dizendo isso de outro modo, se a renúncia do direito à liberdade de advogar não foi o suficiente para assegurar, de forma definitiva e perene, a conquista de um *status* remuneratório compatível com a dignidade de nossas funções, sem ela com certeza também não teríamos avançado nessa trilha. Como a questão ainda desperta interesse entre os procuradores, alinhavo algumas singelas razões para a manutenção do atual regime de dedicação exclusiva, contribuindo, quem sabe, para a formação do convencimento de alguém.

Sem adentrar em questões jurídicas de alta complexidade, que por certo existem, prefiro assentar minha argumentação em razões de ordem prática para justificar a preservação da proibição do exercício da advocacia privada por parte dos procuradores. Imagino que seja fácil entender os motivos pelos quais a Administração não nos quer ver advogando por aí; o duro é fazer essa sustentação internamente e justamente para os destinatários da restrição.

Porém, antes de avançar nessa exposição, merece registro o fato de que tivemos colegas que foram sim, e a um só tempo, tão bons advogados quanto procuradores, e não é dizer que fossem raros ou simples exceções, mas é que o volume de nosso trabalho, infelizmente, nunca propiciou as condições necessárias para que se tornassem a regra.

Assim, atacando diretamente o ponto nevrálgico do problema, considero difícil conciliar a pesada atividade funcional com a banca de advocacia, sem risco de comprometer a excelência do trabalho do procurador. E a boa qualidade do trabalho, no conjunto de outras virtudes que seguramente reunimos, apresenta-se como a primeira a ser destacada numa campanha pela valorização da instituição. Ou seja, sem qualidade nem pensar em paridade!

Ivan de Castro Duarte Martins, ex-presidente da Apesp (biênio 2008/2010).



"Pela liberdade de advogar" A FAVOR

A Lei Orgânica da Procuradoria, em vigor desde 1986, como se sabe, modificou o estatuto anterior, estabelecendo o regime da dedicação exclusiva, com a vedação do exercício da advocacia.

Buscava-se, então, a maior semelhança possível com os nossos eternos paradigmas: o Ministério Público e a Magistratura. Imaginava-se que um regime jurídico semelhante conferiria à carreira um prestígio institucional equivalente e que tal prestígio se traduziria, no plano remuneratório, na tão sonhada equiparação.

Nada disso, porém, ocorreu. Perdemos a liberdade de advogar e não conquistamos a equiparação almejada. Erramos porque não soubemos aquilatar a joia que possuíamos em nosso regime jurídico e, como naufragos famintos, barganhamos esse tesouro por um prato de lentilhas.

Nestas quase três décadas de proibição, diversos outros Estados enxergaram o óbvio e **retomaram** a liberdade de advogar.

Em abril de 2014 contamos com 22 (vinte e dois) Estados que permitem a advocacia, em um universo de 27 entes estaduais (ou seja, **82% permitem**), sem enumerar as procuradorias dos municípios, das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais e Autarquias que – em

quase sua totalidade – permitem o exercício da profissão nos termos do Estatuto da OAB.

Quem está na contramão da história? Quem consegue antever o futuro do funcionalismo do Poder Executivo? É fácil imaginar a perda de poder aquisitivo, com o teto constitucional, de 90,25% do salário do STF, aumento anual de 5%, e inflação real de 14%.

Enquanto isso o MP e a Magistratura continuam voando em céu de brigadeiro com seus auxílios indenizatórios, milionários e retroativos, isentos de imposto e teto constitucional (por ex.: auxílio alimentação retroativo).

A equiparação não veio e não virá em troca da liberdade. Não se deve confundir o pleito pela liberdade da advocacia com a política remuneratória. Não existe qualquer argumento para afirmar que a vedação da advocacia implica em melhores salários. Pelo contrário, a remuneração inicial da PGE/SP está na pouco invejável 14ª colocação no *ranking* de melhores salários das procuradorias estaduais, atrás, inclusive, do Estado do Piauí, onde os procuradores são livres para advogar.

Com a dedicação exclusiva, a PGE/SP não é atraente para os mais jovens. Afinal, se é para ter os impedimentos do Ministério Público e da Magistratura, por que não ter também a sua remuneração (e indenizações)? Por que não optar pelos outros 22 Estados que permitem a advocacia?

Sem dúvida, as outras carreiras se mostram muito mais atraentes aos novos profissionais. Principalmente porque com as reformas previdenciárias inexistente aposentaria integral aos ingressos no funcionalismo público, nem tampouco o FGTS, restando, assim, pouco atrativo – a não ser a relativa estabilidade.

Não tem sentido a proibição. O procurador do Estado pode ser, por exemplo, psicólogo, arquiteto ou dono de uma quitanda, mas não pode exercer a profissão para a qual é verdadeiramente vocacionado, que é a advocacia. Inexiste fundamento lógico para tal discrimen.

A grande crítica que se faz é a de que a Procuradoria iria virar um “bico”. Grande bobagem. **Primeiro** porque tal argumento é ofensivo aos demais Estados (ou alguém duvida da capacidade das Procuradorias do RJ, DF, MG, BA, dentre outras?) E **segundo** porque o procurador que usar a PGE como “bico” deve ser punido, sob pena de prevaricação do chefe imediato e da Corregedoria.

O advogado é movido pelos prazos, o seu não cumprimento deve acarretar as sanções cabíveis. Não pode aquele que é cumpridor de suas tarefas ser penalizado porque fora de suas atribuições normais deseja trabalhar mais, mesmo que em horário de descanso. Ainda mais na era digital, em que o peticionamento pode ser feito em qualquer lugar e em qualquer horário.

Outro argumento contrário à liberdade é o de que o procurador iria utilizar seu cargo para angariar clientes. Outra bobagem. A questão aqui é meramente de uma chefia e corregedoria atuante. Não se pode punir uma carreira inteira, proibindo seus membros de exercer a advocacia livremente, nos termos do Estatuto da OAB, com o imaginário persecutório de que o profissional atuará sem ética. Aliás, nunca vi nenhum dado estatístico que colocasse as procuradorias com vedação em posição de destaque em relação àquelas procuradorias liberais.

Por outro lado, todos reconhecem que, no exercício da advocacia privada, o advogado do Estado aprimora os seus conhecimentos e enriquece a sua experiência profissional. Essa singular experiência sem dúvida retornará para a atividade pública desempenhada pelo procurador, conferindo-lhe um raciocínio jurídico muito mais rico e dinâmico do que se estivesse limitado à experiência da advocacia pública.

É fato notório, entre nós, a posição de destaque dos procuradores/advogados, por exemplo: Michel Temer, José Afonso da Silva, Celso Bastos, Maria Sylvania Zanela di Pietro, Luis Roberto Barroso, Carmen Lúcia, Clémerson Merlin Clève, Luís Guilherme Marinoni, Leonardo Carneiro da Cunha, dentre outros.

Se pensarmos na importância da realização profissional em nossas vidas, não deixaremos de perceber que, em última análise, é a nossa felicidade que está em jogo nessa escolha, sobretudo para os mais jovens, que vislumbram nas demais carreiras uma perspectiva muito mais vantajosa.

Nós podemos e devemos mudar a Lei Orgânica para tornar a Procuradoria do Estado de São Paulo um centro de excelência, alinhando-se ao regime jurídico dos outros 22 Estados e à quase totalidade das procuradorias municipais, legislativas e autárquicas.

André Brawerman, procurador do Estado
classificado na Unidade da PGE em Brasília.



Autonomia e o inverso da ditadura

A democracia é tema recorrente nos últimos dias, a propósito dos 50 anos do golpe militar, como preferem uns, ou da revolução de 1964, como preferem outros. Mas o momento exige mais um esforço de reflexão dos brasileiros sobre os elementos de distinção entre os instrumentos de dominação das ditaduras e aquelas sutis artimanhas dos atuais inimigos da democracia.

A ditadura militar durou 21 anos no Brasil e teve como características o cerceamento de direitos políticos e individuais, ampla utilização da força pelo Estado e o fortalecimento do Poder Executivo em detrimento dos outros poderes.

São adoradores desse modelo ditatorial totalitário tanto os que proclamam “Viva 64” como aqueles que vociferam “Viva a Venezuela”. Ditadura é ditadura, não tem seu porém. “Ou isso ou a libertadora cegueira dos ignorantes...”, professou um amigo. Mas até onde a ignorância liberta?

O inverso da ditadura é a democracia. A degeneração desta é a demagogia, que faz o uso das falhas da democracia para manipular a maioria com a finalidade de dominar o poder em proveito próprio.

Quando a sociedade erra e escolhe representante que se apossa do poder para servir a si próprio ou a grupos determinados, o poder se deslegitima.

As novas gerações precisam estar atentas para a falsa impressão de liberdade transmitida por novos movimentos de esquerda e de direita que desejam dinamitar a democracia por dentro das suas próprias instituições.

O poder sem controle torna-se cruel, duro e frio de sentimentos; desumaniza-se. Lembramos do levante militar de 50 anos atrás para não repetirmos os mesmos erros. No entanto, esquecemos que mais perigosos são os inimigos da democracia de hoje que se aproveitam das falhas de prevenção e mecanismos de controle e ineficiência do sistema repressivo.

São infundáveis e frustradas as discussões sobre reformas políticas, tributárias e institucionais, para reduzir a corrupção e ampliar a transparência, o controle, a participação e o atendimento de demandas da população.

No plano institucional, o Movimento Nacional pela Advocacia Pública foi relançado neste mês de abril com o objetivo de destacar a importância do reforço das instituições constitucionais de justiça, para que cada qual exerça

seu papel fundamental na defesa dos valores democráticos, porque a democracia, sem elas, pode servir de simples instrumento retórico para mascarar posturas autoritárias, sobretudo quando falta seriedade, transparência e eficiência na gestão dos interesses públicos.

Aliada aos elementos centrais que se impõem à atuação da Administração Pública no país, o ambiente verdadeiramente democrático também exige segurança jurídica.

Nesse ponto também criticamos os defensores dos pareceres sob encomenda e das ações obscuras, das remoções arbitrarias, do desmantelamento de funções de Estado para a satisfação de projetos governamentais dissociados do interesse público. Aqueles que convertem funções de Estado, permanentes e estáveis, em funções de governo, provisórias e circunstanciais.

Em 2013, o Estado de São Paulo chegou a mover ação judicial midiática para reparar o desgaste de imagem do governo no caso Siemens e, do ponto de vista orgânico, a PGESP está ameaçada pelo pedido de urgência para a tramitação de projeto de lei que concentra poderes no procurador geral, afrouxa o controle de licitações e compromete a independência da função consultiva, sem a manifestação do Conselho de Procuradores. Felizmente uma decisão judicial barrou essa iniciativa governamental.

São essas algumas demonstrações de como o jogo de poder que conduz a política brasileira atual pode se aproveitar da delicada situação institucional de um órgão de Advocacia Pública.

A democracia desejada pela reabertura promovida em 1988 se ampara na integridade do direito. Ela se dá por um sentido de princípios, regras, jurisprudência e interações sociais e orienta as ações dos entes públicos. Quem governa sem esse sentido não tem compromisso com a democracia.

A Advocacia Pública é parte da solução para as ações governamentais. Contudo é também elemento de contenção da apropriação privada dos espaços públicos. Por isso algumas instâncias resistem aos seus avanços com o discurso de parcialidade das suas funções.

É importante lembrar que essa mesma resistência foi oposta à autonomia do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, em ambos os casos, foi vencida pela vontade de aprimorar o Estado brasileiro. Não será

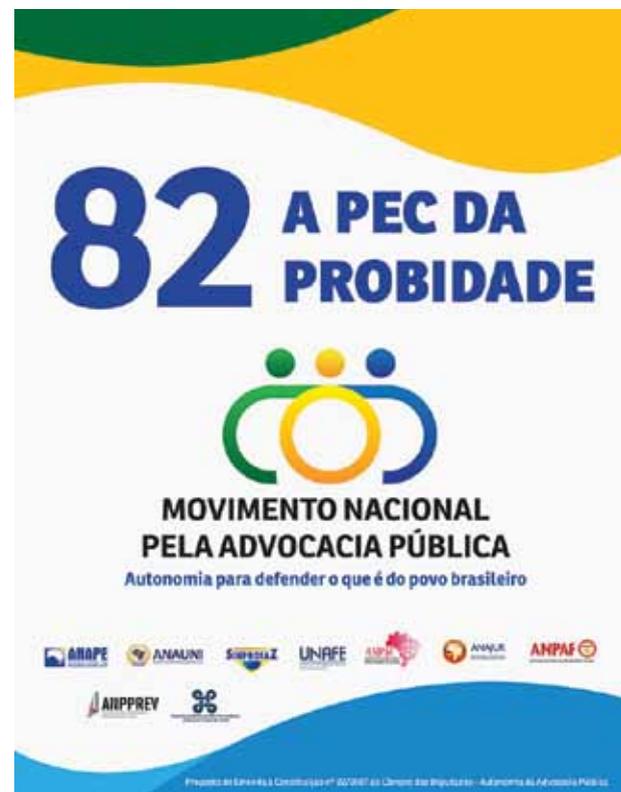


Imagem da campanha de divulgação em defesa da PEC 82 promovida pelo Movimento Nacional pela Advocacia Pública, integrado pela Anape.

diferente com a PEC 82/07, que confere autonomia à Advocacia Pública para que seus órgãos assumam efetivamente a responsabilidade de apontar caminhos e fortalecer a gestão pública amparada no respeito à Constituição e às leis, que nada mais são do que fruto do processo democrático e deliberativo.

Todos devem respeito a esse processo que é o inverso da ditadura e legítima as políticas públicas. Se for preciso mudar a lei para adequá-las, mude-a, respeitando sempre os valores e processos democráticos. Do contrário, as portas estarão abertas para incursões demagógicas encobertas pela falsa impressão de liberdade de quem ignora os bastidores do poder, mas é vítima dos abusos, dos desvios e da incompetência na gestão pública.

Marcello Terto e Silva é presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado (Anape).

Azul e verde são as cores mais intensas – no inferno

“Mãe, por que você está azul? Papai, por que você ficou verde?”

Naquela madrugada calorenta, logo após o Natal de 1972, os militares haviam levado a menina de 6 anos, e o irmãozinho de 4, para verem seus pais sendo torturados na sede do DOI/CODI de São Paulo – ali, na rua Tutóia, 921, atrás do atual 36º Distrito Policial.

Maria Amélia Telles, a Amelinha, então com 23 anos, estava nua e amarrada na “cadeira do dragão” – uma cadeira com braços, forrada com placas de metal. Os militares aplicavam-lhe choques elétricos dentro da vagina, nos mamilos e no interior dos ouvidos, descargas que as placas de metal irradiavam para todo o corpo. Amelinha estava sentada sobre suas próprias fezes, sobre sua urina e seu sangue. E havia também outro cheiro no ar: o cheiro de esperma. Para melhor humilhá-la, um dos torturadores havia se masturbado e ejaculado sobre Amelinha. O “azul” de Amelinha era dos hematomas que cobriam todo o seu corpo. Noutra cadeira, seu marido, César Telles, submetido a igual calvário, parecia “verde” aos olhos dos filhos. Ainda hoje, ambos se recordam do choro alto e da gritaria das duas crianças.

Meses antes, em fevereiro de 1972, eu também fora arrastado ao DOI/CODI de São Paulo. Recordo-me especialmente de um dos torturadores. Ele recebia assim cada novo prisioneiro: “*Você sabe quem sou? Eu sou o JC, o Jesus Cristo! Sou o cara mais f.d.p. que tem aqui! E, agora, eu vou te arrebentar!*”. E, muito profissionalmente, dava início à “sessão”. JC era jovem, uns 26 anos, cabelos longos e negros caídos sobre os ombros, um crucifixo de madeira pendurado no peito. Seu nome, vim a descobrir mais tarde, é Dirceu Gravina. Atualmente, é Delegado de Polícia em fim de carreira, lotado em Presidente Prudente.

Na última cela do lado esquerdo da carceragem do DOI/CODI, estava um prisioneiro que os torturadores chamavam de Ivan, ao que ele retrucava: “*Meu nome não é Ivan, meu nome é Edgard Aquino Duarte!*”. Anos depois, fui ler nos jornais que Edgard Aquino Duarte constava da lista de “desaparecidos políticos”. O Ministério Público Federal move atualmente,

perante a 9ª Vara Criminal Federal, uma ação penal para responsabilizar o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, então comandante do DOI/CODI paulista, pelo “desaparecimento” de Edgard. Em dezembro de 2013, eu depus numa audiência dessa ação, como uma das testemunhas da acusação. Minha obrigação moral.

Eu sentiria imenso alívio se pudesse dizer que a tortura de prisioneiros políticos, os estupros de meninas presas, os assassinatos e ocultações de cadáveres por agentes do Estado, fardados ou sem farda, durante a ditadura militar, teriam sido “excessos” cometidos por “depravados”. Não foram. As graves e generalizadas violações dos Direitos Humanos perpetradas eram uma *política de Estado* para aniquilar ou aterrorizar/paralisar os opositores da ditadura. Eram cometidas em todo o Brasil em repartições públicas – quartéis, delegacias de polícia, DOPS estaduais, sedes da Polícia Federal – em horário regular do expediente, às vistas e sob a supervisão de comandantes e chefias.

Os pesquisadores do período avaliam que ao menos 50 mil pessoas foram prisioneiras políticas durante os 21 anos de ditadura, quase todas torturadas, e que perto de 500 delas foram mortas sob sevícias pavorosas, ou “desaparecidas”. Mortes variadas: por bala, por pancadas no crânio ou nas vísceras, por afogamento, por “atropelamento”, por “suicídio” – houve até o caso do operário paulista Olavo Hansen, morto com uma injeção de inseticida. Outros milhares de brasileiros exilaram-se no exterior para escapar da prisão. Centenas de parlamentares tiveram seus mandatos cassados. O Congresso Nacional repetidamente fechado. Professores universitários cassados. Juízes cassados, inclusive do STF. Proibido o *habeas corpus* para prisioneiros políticos. Centenas de sindicatos de trabalhadores tiveram suas diretorias depostas e sofreram intervenção militar. A UNE posta na ilegalidade. Todos os meios de comunicação censurados. O teatro, o cinema, a música, a literatura, tudo censurado. Ônibus parados de repente, todos



os passageiros revistados. O medo rondando à volta, sempre, principalmente ao anoitecer. Os jovens de hoje sequer conseguiriam imaginar o que é viver sob uma ditadura.

Como profissionais do Direito, para sermos coerentes, temos de defender o Direito, os Direitos Humanos e a Institucionalidade Democrática, por mais que às vezes ela nos frustre. Defender incansavelmente a dignidade da pessoa humana – antes de tudo, a dignidade dos mais vulneráveis, essa juventude negra e pobre das nossas periferias, que tantas vezes nossas polícias, ainda com a mentalidade da ditadura, continuam a tratar como cidadãos de segunda classe, como “Amarildos” descartáveis.

Neste cinquentenário do golpe militar de 1964, é tempo de recuperarmos a Memória, restabelecermos a Verdade e exigirmos Justiça. Quem sabe assim, um dia, crianças não tenham mais de ver suas mães e pais tornando-se aos poucos... azuis ou verdes.

José Damião de Lima Trindade é procurador do Estado aposentado e foi presidente da Aesp nas gestões de 2002/2004 e 2004/2006. Milita atualmente no Comitê Paulista pela Memória, Verdade e Justiça.

SOLENIIDADE

Festa de posse da nova diretoria da Apesp foi um sucesso!

Com muita alegria e descontração, mais de 500 convidados – entre associados, familiares e autoridades – fizeram a festa de posse da nova diretoria da Apesp (biênio 2014/2015), realizada em 14/03, um evento inesquecível. O presidente da Apesp Caio Guzzardi saudou a todos: “Agradeço, do fundo do coração, a presença de todos. Essa festa não é para a direção da Apesp, mas sim para todos vocês. O momento é de alegria e união”.



Novamente, a banda “Os Procurados” agitou a noite!

Com um repertório do rock/pop nacional, a banda “Os Procurados” mais uma vez animou os convidados. Os colegas Danilo Barth Pires (guitarra e voz), Julia Cara Giovannetti (voz), Derly Barreto e Silva Filho (baixo), Fábio Trabold Gastaldo (bateria) e Marcelo de Carvalho (guitarra) fizeram a plateia cantar e dançar.

A noite teve ainda mais e outros colegas também deram uma “palhinha” dos seus talentos. Patrícia Helena Massa e Maria Beatriz de Biagi Barros encantaram com a voz; Jorge Miguel Filho brindou a todos com *riffs* de guitarra; e Nilton Coutinho mostrou as suas habilidades com o saxofone.

A lista de autoridades presentes na confraternização pode ser acessada no site www.apesp.org.br e um álbum completo de fotos está disponível no facebook da Apesp.



Ana Maria Oliveira de Toledo Rinaldi

Ana Maria Oliveira de Toledo Rinaldi, que faleceu no último dia 4 de março aos 55 anos, foi procuradora do Estado durante quase três décadas, ocupando ininterruptamente, a partir de 1990, posições de direção ou especialmente sensíveis na estrutura da PGE. De 1990 a 2000, Ana Maria chefiou a Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública, isto é, ao longo de três diferentes governos e numerosos titulares da Pasta. Em 2000, passou a ser Subprocuradora Geral do Estado da Área da Consultoria, cargo que manteve até janeiro de 2007, outra vez atravessando diferentes governos e dois procuradores gerais. Entre 2007 e 2010, Ana Maria foi parecerista na Procuradoria Administrativa, sob o comando de sua diletta amiga Teresa Ghirardi, voltando ao Gabinete do Procurador Geral no início de 2011 como assessora direta do atual titular da instituição. E, aqui, provavelmente a Ana gostaria que eu acrescentasse: seus últimos dois chefes, cada qual a seu modo, foram as pessoas que ela mais admirou na PGE.

Por trás desses já significativos dados de sua vida profissional, esteve uma mulher talentosa, disciplinada, de *éthos* rigoroso, gentil e comunicativa, valente (sem prejuízo do cuidado) e – característica não menos relevante – discreta, tudo isso em níveis elevados. Num subcontinente – o latino-americano – em que o valor da criatividade inata, quando não da esperteza, no mais das vezes ultrapassa, no imaginário

coletivo, o mérito do esforço metódico, Ana Maria, nascida em um 11 de setembro (o de 1973 não era menos lamentado que o de 2001), graduada em direito na USP em 1980, parecia às vezes vinda de outro mundo, com seus expressivos olhos verdes, carregado sotaque do interior profundo e difuso ideário da esquerda dos anos 1970. Penso que todos esses traços de personalidade de algum modo se cristalizavam quando a Ana Maria, nas contadíssimas ocasiões em que precisava sair mais cedo do trabalho, posicionava-se no corredor, com vista às duas salas onde trabalhavam seus assistentes, e nos dava fundamentadas explicações. Era um gesto ao mesmo tempo emblemático (as regras são para todos) e didático. Ela foi minha chefe entre agosto de 2002 e o final de 2006, e juntos demos muitas risadas, discutimos infindavelmente, inclusive assuntos de trabalho, às vezes brigamos, nos reconciliamos, voltamos a nos desentender e outra vez a fazer as pazes, e trocamos toneladas de conselhos, quase nunca seguidos, tudo isso numa relação em que os conflitos eram de superfície, mas os acordos subterrâneos estavam arraigados.

Da última vez em que almoçamos juntos, no final de setembro, caminhamos bem vagarosamente pela Alameda Rio Claro, num meio-dia de sol tênue, até um bistrô perto do GPG. Foi o tempo suficiente para que, em atropelo, falássemos dos filhos, de irmãos, de Itápolis e da Argentina, do trabalho, de alguns amigos,



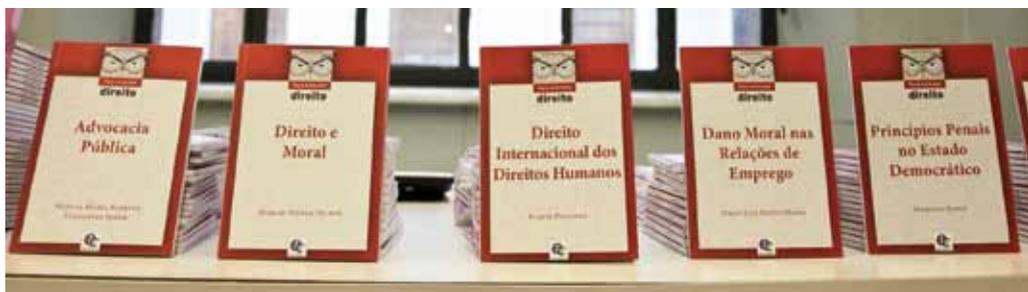
de literatura (nesse dia a presenteei com Elizabeth Costello), do passado, e até do futuro. Chegamos mesmo a discutir – era o assunto do momento – sobre um artigo do projeto de lei orgânica, a princípio enfaticamente e, no final, já perto do restaurante, às gargalhadas. Almoçamos, nos despedimos com um abraço que – como poderíamos imaginar? – seria o último, e aí interrompe-se para sempre, de modo brusco, como num filme precário, a conversa contínua de anos a fio.

Adaptando, barbaramente, uma bonita frase de Martin Amis (Experience), Ana Maria Rinaldi foi viver, no dia 4 de março, no coração do Paulo, de suas filhas e de seus muitos amigos, que têm sentido demais sua falta.

Juan Francisco Carpenter é procurador do Estado de São Paulo.

LITERATURA

Procuradores do Estado lançam obras em coleção de direito



No último dia 20/03, foi lançada na Faculdade de Direito do Largo São Francisco (FADUSP) a coleção “Para Entender Direito”, organizada por Marcio Sotelo Felipe, ex-procurador geral de São Paulo e associado da Apesp, Marcelo Semer, juiz de direito em São Paulo. Além de Sotelo, que é autor do título “Direito e Moral”, outras duas associadas da Apesp participam da coleção: Flávia Piovesan, autora de “Direito Internacional dos Direitos Humanos”; e a ex-presidente da entidade Márcia Semer, autora de “Advocacia Pública”. Completam o rol de autores da coleção, outros profissionais do direito – como juizes, advogados, defensores públicos e acadêmicos. Orgulhosa de seus associados, a diretoria da Apesp esteve presente ao evento.

Na foto à esquerda: Flávia Piovesan (ao centro), acompanha das colegas Margarete Gonçalves Pedroso (à esq.) e Patrícia Helena Massa (à dir.). Na foto à direita: Marcelo Semer, Márcia Semer e Marcio Sotelo Felipe.

Apesp cumpre extensa pauta em Brasília

Em 18 e 19/03, o presidente da Apesp Caio Guzzardi esteve em Brasília para tratar de uma extensa pauta de interesses dos procuradores do Estado.

Reunião Anape

Em 18/03, a Apesp participou da reunião do Conselho Deliberativo da Anape, realizada na sede do Centro Cultural do CFOAB, para tratar de temas de interesse da classe e projetos que tramitam no Congresso Nacional.

Audiência Pública no Senado Federal

Na mesma data, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado realizou audiência pública para discutir a PEC 39/12, que propõe a modificação do artigo 132 da Constituição, para incluir procuradores e advogados públicos de autarquias e fundações públicas dos estados e

municípios. Além da presença da Apesp, outros 22 presidentes de associações estaduais e também o presidente da Anape estiveram no evento.

Audiências com senadores

O presidente da Apesp visitou o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), procurador do Estado e associado da Apesp, para tratar dos seguintes assuntos: projeto de Lei Orgânica da PGE; PECs de interesse dos Procuradores do Estado e panorama atual da PGE. Ademais, manteve profícuo encontro com a assessoria do senador Francisco Dornelles (PP/RJ), com a seguinte pauta: projeto de Lei de Licitações (responsabilidade pessoal do advogado público e possibilidade de licitação sem parecer de procuradores, contratando-se consultoria particular).

No STE, audiência com o ministro Barroso

Em 19/03, o presidente da Apesp Caio Guzzardi e o presidente da Anape Marcello Terto estiveram em audiência com o ministro Roberto Barroso para tratar da ADI ajuizada pela Anape, que discute a criação de cargos de advogados no TJ SP.

Julgamento da ADI dos precatórios

Também em 19/03, o presidente Caio Guzzardi acompanhou o julgamento das ADIs 4.357 e 4.425, que declararam a inconstitucionalidade de parte da Emenda Constitucional n. 62/2009 (Regime de Precatórios), oportunidade em que se discutiu a modulação da declaração de inconstitucionalidade. Após voto do relator, acompanhado pelos ministros Barroso e Teori Zavaski, o ministro Toffoli pediu vista.

NOTAS

Contribuição: Convênio Apesp/Anape

Desde janeiro de 2014 está em vigência um convênio com a Anape para que os colegas associados à Apesp e à Anape possam ter o valor de contribuição de ambas entidades descontadas diretamente em folha, ficando a Apesp responsável pelo repasse à associação nacional. O procedimento visa trazer facilidades ao procurador paulista e incentivar a filiação à Anape, que tem atuado fortemente em defesa de toda a Advocacia Pública.

INFORME PUBLICITÁRIO

Procurador: com a Qualicorp você pode ter acesso aos mais respeitados planos de saúde.

Só a parceria da APESP com a Qualicorp proporciona acesso ao melhor da medicina, com inúmeras vantagens para você, Procurador.



Ligue e confira:

0800 799 3003

De segunda a sexta, das 9 às 21h, e aos sábados, das 10 às 16h.
www.economizemaqualicorp.com.br

Amil: **ANS nº 326305** Golden Cross: **ANS nº 403911** SulAmérica: **ANS nº 006246** Unimed Paulista: **ANS nº 301337**

Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das respectivas operadoras. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das respectivas operadoras, respeitadas as disposições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Março/2014.

Qualicorp
 Adm. de Benefícios:
ANS nº 417173